L E I Nº 2.436 DE, 19 DE OUTUBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS SECRETARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito Suplementar no valor de R$ 5.535.344,37 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) a diversas Secretarias.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por cancelamento de dotações das próprias Secretarias, conforme art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 19 de Outubro de 2004.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo